



EDITAL Nº 250/2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA – MUSEU NACIONAL/UFRJ

EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ARQUEOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGArq), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Corpo Deliberativo do PPGArq, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 14 de Julho de 2016, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação em nível de Doutorado no ano de 2016.

1. VAGAS E CLIENTELA

Serão oferecidas **10 (dez) vagas** para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia - Doutorado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em áreas afins, e de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período e local das inscrições:

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional estarão abertas de 04 a 06 de outubro de 2016, das 10:00 às 15:00 horas, na Secretaria do PPGArq, localizada no Museu Nacional, Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro. Os documentos apresentados em via

digital devem ser enviados para o endereço eletrônico do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br). Cada candidato receberá um comprovante no ato da inscrição.

2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo no Anexo I). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo bairro, CEP, número de telefone e endereço eletrônico, quando houver, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidato será responsável pela correção destas informações.

b) 03 Cópias autenticadas dos diplomas de Graduação plena e de Mestrado expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC, ou declarações de conclusão de curso. No ato da matrícula no PPGArq serão exigidas as cópias autenticadas dos diplomas.

c) 03 Cópias autenticadas dos Históricos Escolares Completos de Graduação e de Mestrado

d) 01 Cópia autenticada do documento de proficiência em língua inglesa (declaração do Mestrado)

e) 03 Cópias autenticadas do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Passaporte, no caso de estrangeiros).

f) 01 Cópia autenticada dos comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovante da última eleição) e militares (se for o caso).

g) 01 fotografias 3 x 4.

h) Currículo Lattes atualizado em 01 via impressa.

i) Relatório de Atividades (modelo no Anexo II) **com documentação comprobatória**, apresentado em 01 via impressa e 01 via em meio digital. O arquivo digital contendo o relatório de atividades deve ser um documento de texto nomeado da seguinte forma:

01 - RA Nome Completo do candidato

j) Carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Doutorado em Arqueologia, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso (parcial ou integral) apresentada em 01 via impressa e 01 via em meio digital. O arquivo digital contendo a carta de exposição de motivos deve ser um documento de texto nomeado da seguinte forma:

02 - CA Nome Completo do candidato

k) Projeto de tese, apresentado em 03 vias impressas e 01 via em meio digital, com no máximo 10 (dez) páginas A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, incluindo bibliografia de referência e a indicação do orientador pretendido. O arquivo digital contendo o projeto de pesquisa deve ser um documento de texto nomeado da seguinte forma

03 – PT - Nome Completo do candidato

O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPGArq e obrigatoriamente conter: resumo; introdução que contenha uma justificativa; objetivos; problemática; metodologia; cronograma; referências bibliográficas.

m) Formulário de aceite do futuro orientador constando o nome do candidato e o título do projeto de pesquisa (modelo no Anexo III).

n) Cópia da dissertação de mestrado em meio impresso (preferencialmente) ou em meio digital (pdf).

o) Procuração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório (para inscrições realizadas por terceiros).

2.3. Observações:

a) Todos os arquivos digitais deverão ser enviados para o endereço da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br).

b) Não serão aceitos documentos com preenchimento incompleto, ilegível ou com rasuras.

c) Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega posterior de qualquer dos itens constantes da lista de documentos exigidos.

d) O candidato impedido de proceder pessoalmente à sua inscrição poderá fazê-la através de representante munido de procuração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, ou por correio, através de SEDEX. Neste caso, só serão aceitas as inscrições cuja data de remessa seja a data do último dia de inscrição. A inscrição do candidato, realizada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

e) A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no mural público do PPGArq.

f) Os documentos poderão ser devolvidos aos candidatos não aprovados, se solicitados à Secretaria do PPGArq, até um mês depois de concluída a Seleção. Após esse período os documentos serão inutilizados.

3. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.1. A seleção de candidatos ao Doutorado em Arqueologia será feita por uma Comissão Examinadora, composta por cinco docentes do PPGArq, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

3.2. O processo seletivo será constituído das etapas discriminadas a seguir, de acordo com o calendário divulgado neste edital.

3.3. As pontuações obtidas na Prova Escrita de Aptidão de Leitura em Língua Inglesa, na Prova Escrita de Aptidão Acadêmica e o Resultado Final do processo seletivo, assim como o parecer sobre os respectivos recursos, serão afixados no mural público do PPGArq.

4. DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (PRIMEIRA ETAPA)

4.1. PARA CANDIDATOS BRASILEIROS: ESPANHOL OU FRANCÊS

4.1.1. A prova escrita de compreensão de textos de Arqueologia em língua estrangeira (francês ou espanhol) será realizada no PPGArq, Museu Nacional, tendo 2 horas de duração.

4.1.2. O candidato que não comprovar ter prestado exame de proficiência de leitura em língua inglesa, quando de seu ingresso no Mestrado, terá obrigatoriamente que realizar uma prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua inglesa. Essa prova será realizada logo após a prova de língua estrangeira – espanhol ou francês.

4.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS: PORTUGUÊS

4.2.1. A prova escrita de redação de texto de Arqueologia em língua portuguesa (tradução de texto na língua nativa do candidato) será realizada no PPGArq, Museu Nacional, tendo duas horas de duração.

4.2.2. O candidato que não comprovar ter prestado exame de proficiência de leitura em língua inglesa, quando de seu ingresso no Mestrado, terá obrigatoriamente que realizar uma prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua inglesa (tradução para língua nativa do candidato ou português). Essa prova será realizada logo após a prova de redação em língua portuguesa.

4.3. Nas provas de línguas é permitido o uso individual de dicionários, que deverão ser trazidos por cada candidato. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos.

4.4. Cada candidato receberá a avaliação de apto ou não apto. Para aprovação nesta etapa, serão considerados somente aqueles aptos à leitura, interpretação e tradução da prova de compreensão de texto em língua estrangeira e redação em língua portuguesa (estrangeiros).

4.5 As provas de línguas possuem caráter exclusivamente eliminatório. Não haverá atribuição de pontos, sendo o candidato considerado apto ou não apto para passar à etapa seguinte. O resultado deste exame servirá apenas para admissão e não será considerado para fins de classificação do candidato.

5. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES (SEGUNDA ETAPA)

5.1. Na apreciação Relatório de Atividades documentado a Comissão Examinadora observará os títulos acadêmicos, atividades científicas, atividades de docência e publicações.

a) A avaliação do Relatório de Atividades será feita de acordo com a tabela de pontuação aprovada na reunião da Comissão Deliberativa do PPGArq de 14/07/2016 (Anexo IV), cuja pontuação poderá variar de 0 (zero) a 160 (cento e sessenta).

b) A pontuação atribuída ao Relatório de Atividades será categorizada em intervalos numéricos, conforme apresentado no Anexo IV. De acordo com a categoria em que o relatório se enquadrar, serão somados até 40 (quarenta) pontos àqueles obtidos na prova oral.

6. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (TERCEIRA ETAPA)

6.1. As arguições serão realizadas na sala de aula do PPGArq, Museu Nacional segundo escala a ser divulgada pela Secretaria do PPGArq. A escala obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados na 1ª etapa.

6.2. Destina-se à discussão do projeto de pesquisa do candidato, que deverá ser explicitamente vinculado a uma das três linhas de pesquisa do curso – Povoamento do Território Brasileiro; Estudos de Cultura Material; Populações, Ambiente e Cultura. O projeto deverá abordar um tema de interesse no cenário atual da disciplina, definir uma problemática relevante e optar pela abordagem teórico-metodológica mais adequada à sua discussão. Durante as arguições, a Comissão Examinadora abordará as seguintes questões:

a) Conteúdo do projeto de pesquisa, destacando aspectos como a clareza da sua formulação, sua consistência teórica e empírica, e sua viabilidade;

b) Discussão de outros temas de teoria arqueológica e metodologia, relacionados às questões do projeto de pesquisa;

c) Perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta com exposição de motivos Relatório de Atividades.

6.3. A Comissão Examinadora avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas concernentes à sua trajetória acadêmica e ao projeto de pesquisa;

b) Demonstração de compreensão, capacidade de interpretação e discussão dos temas levantados oralmente pelos examinadores;

c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

6.4. Cada um dos critérios estabelecidos no item 6.3 receberá pontos, variando de 0 (zero) a 100 (cem), que serão somados e divididos por 3 (três) para se obter a pontuação final de cada examinador.

6.5. A pontuação final da Comissão Examinadora no que diz respeito à avaliação da prova oral será a resultante da soma das pontuações finais atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

7. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A pontuação final do Exame de Seleção, para cada candidato, será calculada somando-se a pontuação obtida na avaliação do Relatório de Atividades àquela obtida na prova oral, sendo 140 (cento e quarenta) a pontuação máxima.

7.2. Serão aprovados os candidatos que alcançarem pontuação final no Exame de Seleção entre 100 (cem) e 140 (cento e quarenta).

7.3. Serão reprovados os candidatos que não alcançarem pontuação mínima 70 (setenta) na prova oral.

7.4. Em caso de empate em médias finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) candidato com maior idade; 2) maior pontuação na prova de aptidão acadêmica; 3) maior pontuação na prova oral.

7.5. Para fins de ingresso no PPGArq, será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das médias finais alcançadas no exame de seleção.

7.6. O ingresso no PPGArq está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

7.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado de acordo com calendário divulgado neste edital, através de lista de aprovados organizada por ordem de classificação, na qual constarão as respectivas pontuações de cada uma das provas e as notas finais do exame de seleção.

9. VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. As solicitações de vista das provas serão realizadas diretamente na Secretaria do PPGArq, mediante preenchimento do formulário próprio.

9.2. Os recursos sobre o resultado da prova de aptidão em língua estrangeira poderão ser interpostos diretamente na Secretaria do PPGArq, mediante preenchimento de formulário próprio, atendendo às seguintes disposições:

- a) Conter: nome completo, n^o da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura;
- b) Apresentar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

9.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Revisora, que será composta pela Comissão Examinadora, acrescida de mais 2 (dois) docentes do programa.

10. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Para fins de distribuição de bolsas de estudo, será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das médias finais alcançadas no exame de seleção.

10.2. Alunos com qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade remunerada não terão direito ao recebimento de bolsa de estudo.

11. MATRÍCULA

11.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados – respeitados os limites das vagas estabelecidas – que deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPGArq. Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido. Em caso de desistência da matrícula serão convocados os candidatos aprovados pela ordem decrescente de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se no calendário deste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados deverão preencher ficha de matrícula, mediante apresentação de documento de identidade e CPF originais, e, em data a ser informada, deverão efetuar suas inscrições nas disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2017. Não haverá trancamento de matrícula no 1^o semestre letivo do curso.

11.3. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados, porém não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

11.4. O registro de aluno que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

12. CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES

Data: 04 a 06 de outubro de 2016, das 10 às 15:00 horas.

Local: Secretaria do PPGArq

b) DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Data: 10 de outubro de 2016, a partir das 15:00 horas

Local: mural do PPGArq

c) PROVA APTIDÃO PARA LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 28 de novembro de 2016, de 09 às 11:00 horas.

Local: sala de aula 1 do PPGArq

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO PARA LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Data: 28 de novembro de 2016, a partir das 17:00 horas.

Local: mural do PPGArq

e) VISTA DA PROVA DE APTIDÃO PARA LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Data: 29 de novembro de 2016, das 09 às 13:00 horas

Local: Secretaria do PPGArq

f) RESULTADO DOS RECURSOS

Data: 29 de novembro de 2016, a partir das 17:00 horas

Local: mural do PPGArq

g) PROVA ORAL

Data: 01 e 02 de dezembro de 2016, a partir das 9:00 horas, de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados na 1ª etapa

Local: sala de aula1 do PPGArq

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 07 de dezembro de 2016, a partir das 15:00 horas

Local: mural do PPGArq

i) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Data: 12 e 13 de dezembro de 2016, das 10:00 às 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGArq

j) RESULTADO DOS RECURSOS

Data: 16 de dezembro de 2016, a partir das 15:00 horas

Local: mural do PPGArq

k) MATRÍCULA

Data: 11 a 13 de janeiro de 2016, das 10 às 15:00 horas

Local: Secretaria do PPGArq

l) RECLASSIFICAÇÃO

Data: 17 de janeiro de 2016, a partir das 15:00 horas

Local: mural do PPGArq

m) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Data: 18 e 19 de janeiro de 2016, das 10:00 às 15:00horas

Local: Secretaria do PPGArq

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame de seleção de que trata o presente Edital terá validade exclusivamente para o curso a ser iniciado no primeiro semestre de 2017 e se extinguirá no último dia estipulado para a matrícula, segundo o calendário deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

Endereço para correspondência e para maiores informações:

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq

Telefone: (21) 3938-1139

Museu Nacional / Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quinta da Boa Vista, s/nº, São Cristóvão

20940-040 Rio de Janeiro, RJ

e-mail: ppgarq@mn.ufrj.br

ANEXO I



**Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

CPF:

Identidade:

Órgão expedidor:

Data expedição:

Estado Civil:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Vem requerer a inscrição nos exames de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional - UFRJ.

Mestrado

Doutorado

Documentos entregues no ato da inscrição:

Cópia autenticada do Diploma de Graduação – 2 vias

Cópia autenticada do Histórico Escolar – 2 vias

Curriculum vitae atualizado e comprovado

Anteprojeto de Dissertação (3 vias)

Cópia autenticada da Carteira de Identidade – 2 vias

Cópia autenticada do CPF – 2 vias

Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última votação

Cópia autenticada do Certificado de Reservista (quando aplicável)

2 fotos 3X4 (1 em papel e outra em meio digital) - 1

Carta do candidato expondo os motivos pelos quais deseja cursar o mestrado

Carta de aceite do Orientador

Procuração com firma reconhecida (quando aplicável)

Proficiência em Inglês (para Doutorado)

Quais as condições de sua manutenção durante o curso?

Manterá vínculo empregatício e conservará o salário []

Dispõe de recursos próprios []

Dispõe de bolsa de estudo []

Pleiteará bolsa de estudo []

Outras:

Disponibilidade de tempo para o curso

Tempo integral [] Tempo parcial []

Atividade profissional atual

Instituição/Empresa:

Local:

Telefone: ()

Declaro que tenho pleno conhecimento das normas estabelecidas no edital

Rio de Janeiro, de de 20

Assinatura:

Esta ficha deverá ser preenchida na íntegra, independente das informações contidas no *curriculum vitae*.

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quinta da de Boa Vista, s/nº - São Cristóvão

20940-040 - Rio de Janeiro - RJ - BRASIL

Fone: (21) 3938-1139

ANEXO II



Programa de Pós-Graduação em Arqueologia Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Nome do Candidato

I. Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

II. Atividade Profissional

III. Publicações

IV. Atividades Científicas (após a graduação)

V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial

- Os quesitos derivados das atividades a serem avaliadas (I a V) deverão ser numerados e apresentados segundo a sequência discriminada na tabela de pontuação do Relatório de Atividades (Anexo IV).
- As informações apresentadas neste relatório devem detalhar de forma apropriada os quesitos avaliados. Por exemplo: Em “Títulos Acadêmicos e Formação Complementar” deve constar o título da dissertação e monografias; nome do orientador/co-orientador; período de realização do curso; o nome do programa de pós-graduação e instituição que expediu o diploma.
- Em seguida às folhas com a apresentação de todas as atividades realizadas (I a V) deverão ser anexados os documentos comprobatórios de cada quesito avaliado, na mesma sequência, e numerados no canto direito superior com os respectivos algarismos romano e arábico.
- O Relatório de Atividade e os documentos comprobatórios deverão ser encadernados em um só volume.



MUSEU NACIONAL - UFRJ

PPGARq

**Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro**

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

SELEÇÃO 20__

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do(a) Orientador(a): _____

Título do projeto de tese:

Observações (se necessárias):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Orientador(a)



MUSEU NACIONAL - UFRJ

PPGARq

**Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**ANEXO IV
NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Art. 1º. Objetivos

A apreciação dos Relatórios de Atividades constitui-se na terceira etapa do processo de seleção para ingresso no PPGArq e tem por objetivo avaliar a experiência acadêmica e profissional dos candidatos através da atribuição de pontuação para os quesitos especificados no modelo apresentado. O valor máximo atribuído aos Relatórios de Atividades será de 160 (cento e sessenta) pontos, os quais serão categorizados em intervalos numéricos. De acordo com o intervalo em que o relatório se enquadrar, serão somados pontos na média da pontuação das provas de aptidão acadêmica e prova oral (mestrado) e na pontuação da prova oral (doutorado), conforme o quadro a seguir:

Pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica	Pontos a serem somados
0 – 20	5
21 – 40	10
41 – 60	15
61 – 80	20
81 – 100	25
101 – 120	30
121 – 140	35
141 – 160	40

Art. 2º. Critérios

§ 1º. Os critérios de avaliação do Relatório de Atividade para candidatos e alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Arqueologia do Museu Nacional, UFRJ, foram definidos de acordo com a formação esperada para cada curso e obedecem aos seguintes princípios:

- a) Uma pontuação individual foi definida para todos os itens avaliados; a cada item corresponde uma pontuação máxima permitida.
- b) Para comprovação dos cursos realizados os candidatos devem apresentar diploma (cópia) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

- c) Para candidatos ao curso de doutorado serão pontuados apenas um (01) curso de graduação e um (01) de mestrado; para candidatos ao curso de mestrado será pontuado apenas um (01) curso de graduação.
- d) No quesito “Publicações” serão atribuídos 100% dos pontos tanto à autoria quanto co-autoria das produções.
- e) Todos os títulos, atividades e publicações que constarem no Relatório de Atividades devem ser acompanhados de **documento comprobatório**.
- f) Os documentos comprobatórios de Atividade Profissional e Divulgação Científica devem obrigatoriamente conter as seguintes informações:
- Nome da instituição ou empresa onde foi realizada a atividade.
 - O tipo de atividade (docência: departamento, curso e nome da disciplina; de campo: prospecção/escavação; laboratorial: curadoria/análise de material arqueológico; divulgação científica: especificar).
 - Projeto ao qual a atividade esteve vinculada (exceto atividade de docência).
 - Responsável pelo projeto (exceto atividade de docência).
 - Período de realização da atividade.
 - Duração (em horas) da atividade.
 - Assinatura do responsável pelo projeto ou chefia imediata (apenas para atividade de docência)
- g) Os documentos comprobatórios das Publicações devem ser constituídos por:
- para capítulo de livro: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; primeira página do capítulo.
 - para artigo em periódico: primeira página do artigo. No Relatório de Atividades deverá constar a área e o estrato nos quais o periódico está classificado, segundo a última avaliação do Qualis Capes.
 - Trabalho completo em Anais de Evento Científico: folha de rosto com as informações sobre o evento; sumário; primeira página do trabalho.
- h) Na ausência do documento comprobatório ou diante de documento incompleto, o quesito não será pontuado.

QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Títulos Acadêmicos e Formação complementar		
1. Mestrado em Arqueologia	22	22
2. Mestrado em áreas afins	14	14
3. Mestrado em outras áreas	6	6
4. Graduação em Arqueologia ou com Habilitação em Arqueologia	24	24
5. Graduação em áreas afins ou TCC realizado na área de Arqueologia	8	8
6. Curso de Especialização em Arqueologia	6	6
7. Curso de Especialização em áreas afins	4	4
8. Curso de Aperfeiçoamento em Arqueologia	4	4
9. Curso de Aperfeiçoamento em áreas Afins	2	2
10. Curso de Extensão (8h) em Arqueologia	1	2
11. Prêmios, distinções acadêmicas e bolsas de estudo	1	2
II. Atividade Profissional		
1. Docência em Instituição de Ensino (graduação ou pós-graduação) (1 ponto/60 h)	1	6
2. Experiência de campo em escavação arqueológica (1 ponto/40 h) max = 480h	1	12
3. Experiência de campo em prospecção arqueológica (1 ponto/80 h) max = 320h	1	4
4. Experiência de laboratório em arqueologia (1 ponto/1 semestre)	1	6
III. Publicações		
1. Artigo em periódico científico nos estratos A1, A2 e B1 do Qualis CAPES na área de Arqueologia	4	20
2. Artigo em periódico científico nos estratos B2 e B3 do Qualis CAPES na área de Arqueologia	3	15
3. Artigo em periódico científico classificado nos demais estratos do Qualis CAPES na área de Arqueologia	2	2
4. Artigo em periódico científico nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES em outras áreas do conhecimento	2	6
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia	3	6
6. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia	1	4
IV. Atividades Científicas (após a graduação)		
1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio) e palestras	1	5
2. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	2	2
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial		
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	2	2
PONTUAÇÃO TOTAL		